



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

LEI Nº 757/2020, de 14 de julho de 2020.

**Ementa:** Denomina o Complexo Cultural e Religioso instalado no Santo Cruzeiro de DILMA MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado o Complexo Cultural e Religioso instalado no Santo Cruzeiro de **DILMA MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO**.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde possa ser identificada com facilidade.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 14 de julho de 2020.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 757/2020, de 14 de julho de 2020, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 14 de julho de 2020.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração